LEI Nº.2.613/2010 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

DENOMINA EDUCANDÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL GIZÉLIO GENEROSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o educandário de Ensino Fundamental – Anos Finais, situado a Rua Maurício ribas, s/nº., Bairro Jardim Graziela, no Distrito sede desta Cidade, de Escola Municipal Gizélio Generoso.

Art. 2º - A referida Instituição Educandária se regerá por Regimento próprio a ser aprovado em Assembléia Geral Extraordinária para este fim.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 13 de Abril de 2010.

JOSE ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL